ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N° 5.393/2025

Institui o Dia Municipal de Conscientização do Primeiro Voto no Município de Várzea Grande, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município do Município de Várzea Grande/MT, o Dia Municipal de Conscientização do Primeiro Voto, a ser celebrado anualmente no dia 05 de outubro.

Art. 2° O Dia Municipal de Conscientização do Primeiro Voto tem por objetivos:

I – promover a educação política dos jovens eleitores;

II – conscientizar sobre a importância do voto como instrumento de cidadania e fortalecimento da democracia;

III – estimular o engajamento da juventude nos processos democráticos e na participação cidadã;

IV – disseminar informações sobre o funcionamento do sistema eleitoral e os direitos e deveres dos eleitores;

V- incentivar debates, palestras, seminários e atividades educativas em escolas, universidades e espaços comunitários sobre a relevância do voto consciente.

Art. 3° O Poder Executivo Municipal poderá promover, em parceria com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e o Tribunal Regional Eleitoral, a realização de eventos, campanhas e atividades alusivas à data.

Autoria: Ver. Charles Fabiano Araújo Quadro

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 15 de abril de 2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Charles Fabiano Araújo Quadro

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

ATO Nº. 562/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO,Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Marcos Tadeu Pinto dos Santos Reis, no cargo em comissão de Gerente de Termo de Referência – DNS 06, na Secretaria Municipal de Administração, com efeito, a partir de 14 de maio de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de maio de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

ATO Nº. 565/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO,Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Ato n° 514/2025 que nomeou Alessandra Baravieira de Lima, no cargo em comissão de Assessor Técnico – DNS 06, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de maio de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

ATO Nº 569/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Neyva Ribeiro de Oliveira Souza, no cargo em Comissão de Assessor de Técnico - DNS 06, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 06 de maio de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 21 de maio de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

ONDE SE LÊ, LEIA-SE NA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 46/2025

Processo n 1038050/2025 Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com o ROTARY CLUBE DE VÁRZEA GRANDE PORTAL DO NORTE, **Onde Se Le:** inscrita no CNPJ sob o n. 06.254.660/0001-85, **Leia-Se**: inscrita no CNPJ sob o n. 03.201.262/0001-02. Várzea Grande, 20 de maio de 2025. **CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALVÁRZEA GRANDE – MT**

LEI N° 5.393/2025

Institui o Dia Municipal de Conscientização do Primeiro Voto no Município de Várzea Grande, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município do Município de Várzea Grande/MT, o Dia Municipal de Conscientização do Primeiro Voto, a ser celebrado anualmente no dia 05 de outubro.

Art. 2° O Dia Municipal de Conscientização do Primeiro Voto tem por objetivos:

I – promover a educação política dos jovens eleitores;

II – conscientizar sobre a importância do voto como instrumento de cidadania e fortalecimento da democracia;

III – estimular o engajamento da juventude nos processos democráticos e na participação cidadã;

IV – disseminar informações sobre o funcionamento do sistema eleitoral e os direitos e deveres dos eleitores;

V- incentivar debates, palestras, seminários e atividades educativas em escolas, universidades e espaços comunitários sobre a relevância do voto consciente.

Art. 3° O Poder Executivo Municipal poderá promover, em parceria com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e o Tribunal Regional Eleitoral, a realização de eventos, campanhas e atividades alusivas à data.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 15 de abril de 2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Charles Fabiano Araújo Quadro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LEI ORDINÁRIA N° 1688/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR BEM COMO TRANSPOR E REMANEJAR RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade - MT, no uso de suas atribuições legais, ***FAZ SABER***que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**: